

atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar RENAN DOS SANTOS FIGUEIREDO, matrícula 1200656, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assessor Especial I (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2026.
 ANGELO DUTRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 267 DE 08 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear KAUÃ DE ALCÂNTARA DUTRA, matrícula 1200954, a partir de 02/07/2026, para o cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/07/2026.
 ANGELO DUTRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 268 DE 09 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º Promover MARCOS DE FREITAS BERNARDO, matrícula 1200905, a partir de 02/07/2026, do cargo de Superintendente para o cargo de Assessor Especial I. (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/07/2026.
 ANGELO DUTRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 269 DE 09 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º Nomear MAURICIO NOGUERAS HAMORY, matrícula 1200955, a partir de 03/07/2026, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 03/07/2026.
 ANGELO DUTRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270 DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ-S.A. - CODEMAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto Social da CODEMAR.
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º inciso X e o artigo 54º parágrafo I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMAR.
 RESOLVE:
 Art.1º Designar o servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula Nº 1200720 para exercer a função de Agente de Licitação.
 Art.2º Designar os servidores relacionados para compor a Equipe de Apoio. Servidores efetivos: Anderson de Oliveira Sousa, Matrícula Nº 1200121; Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 1200104; Carlos Eduardo Dantas e Silva, Matrícula Nº 1200109; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 1200107; Miriam Fernanda Almeida Morselli, Matrícula Nº 1200138; Luiz Fernando Vieira Lemos, Matrícula 1200117; Luiz Felipe de Souza Gutierrez, Matrícula Nº 1200214, Pamela Marques Lima, Matrícula Nº 1200221.
 Art.3º Integram ainda a Equipe de Apoio os servidores: Andrey Rodrigues Ribeiro Nogueira, Matrícula Nº 1200849; Ana Carolina Araujo Cortes, Matrícula Nº 1200453; Ivo Sena Benedito, Matrícula 1200941; Jorraynna Oliveira Rocha, Matrícula Nº 1200310; Marcio Antônio Moraes Atanasio, Matrícula Nº 1200790; Marcus Elízio Braga de Andrade Cruz, Matrícula Nº 1200795; Mariana Lopes de Carvalho Souza, Matrícula Nº 1200754; Gabriel Quirino Domingues, Matrícula Nº 1200910; Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 1200598; Fernando Eustáquio da Silva, Matrícula 1200884; Sandra Helena de Azevedo, Matrícula Nº 1200200; Tulio Frazão Peral, Matrícula Nº 1200739; Vanessa de Souza Bulhões, Matrícula Nº 1200199; Victória Ramos Chica Pereira Machado, Matrícula Nº 1200616.
 Art. 4º Designar o servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula Nº 1200720 para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
 Art. 5º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação. Servidores efetivos: Anderson de Oliveira Sousa, Matrícula Nº 1200121; Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 1200104; Carlos Eduardo Dantas e Silva, Matrícula Nº 1200109; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 1200107; Miriam Fernanda Almeida Morselli, Matrícula Nº 1200138; Luiz Fernando Vieira Lemos, Matrícula Nº 1200117, Luiz Felipe de Souza Gutierrez,

Matrícula Nº 1200214 e Pamela Marques Lima, Matrícula Nº 1200221.
 Art. 6º Integram ainda a Comissão Permanente de Licitação os servidores: Andrey Rodrigues Ribeiro Nogueira, Matrícula Nº 1200849; Ana Carolina Araujo Cortes, Matrícula Nº 1200453; Ivo Sena Benedito, Matrícula Nº 1200941; Jorraynna Oliveira Rocha, Matrícula Nº 1200310; Marcio Antônio Moraes Atanasio, Matrícula Nº 1200790; Marcus Elízio Braga de Andrade Cruz, Matrícula Nº 1200795; Mariana Lopes de Carvalho Souza, Matrícula Nº 1200754; Gabriel Quirino Domingues, Matrícula 1200910; Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 1200598; Fernando Eustáquio da Silva, Matrícula Nº 1200884; Sandra Helena de Azevedo, Matrícula Nº 1200200; Tulio Frazão Peral, Matrícula Nº 1200739; Vanessa de Souza Bulhões, Matrícula Nº 1200199; Victória Ramos Chica Pereira Machado, Matrícula Nº 1200616.
 § 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.
 § 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, desde que seja respeitada a presença da maioria dos membros efetivos na sua composição, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores que efetivamente atuarem na condução do certame.
 § 3º Os membros da Comissão da Permanente de Licitação possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, desde que seja respeitada a presença da maioria dos membros efetivos na sua composição, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata, a assinatura daqueles servidores que efetivamente atuarem na condução do certame.
 Art.7º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula Nº 1200720.
 Art.8º Em caso de ausência ou impedimento, o servidor designado nos artigos 1º e 4º será substituído na sequência pelos servidores: Miriam Fernanda Almeida Morselli, Matrícula Nº 1200138, Caio de Menezes Silveira, Matrícula Nº 1200104, Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula Nº 1200107 e Olga Isadora Ribeiro Pontes de Sousa Bispo dos Santos, Matrícula Nº 1200598.
 Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Agente de Licitação.
 Art.9º Os servidores designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação perceberão valores nos termos descritos na Lei Nº 2.747/2017.
 Art.10º Esta Portaria terá validade de 01(um) ano e passa a vigorar com data retroativa à 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se.
 Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A – CODEMAR,
 MARICÁ, EM 08 DE JULHO DE 2025
 ANGELO DUTRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271 DE 09 DE JULHO DE 2026

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
 Art. 1º Exonerar NATA COUTINHO SANTOS, matrícula 1200857, a partir de 01/07/2026, do cargo de Assistente Técnico A-4 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/07/2026.
 ANGELO DUTRA
 DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006630/2026 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL 03/2026 - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, ADJUDICO O OBJETO e HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL com fulcro no art. 52 §2º da Lei Federal n.º 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: PROCESSO LICITATÓRIO PARA Contratação Integrada de Empresa ou Consórcio Especializado em Engenharia para a Elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Execução das Obras para a Implantação do Centro de Convenções, no Município de Maricá/RJ, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. (CODEMAR) com vistas a atender às demandas governamental, em favor da CONSÓRCIO CCM composto pelas empresas EMBRATEC EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, n.º CNPJ 13.958.897/0001-02; KPE PERFORMANCE EM ENGENHARIA S.A., CNPJ n.º 38.316.316/0001-60 e a empresa CETENCO ENGENHARIA S.A. líder do consórcio, inscrita no CNPJ n.º 61.550.497/0001-06, NO VALOR DE R\$ R\$ 756.675.780,55 (setecentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Maricá, 09 de julho de 2026.

ANGELO DUTRA
 Diretor de Administração